

PORTARIA Nº 1027, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa magistrada para responder por Unidade Judiciária e revoga a Portaria nº 869, de 10.10.2018 – DJe de 11.10.2018 –.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO a vacância do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO a disciplina normativa concebida pela vigente Resolução nº 10/2018, a determinar que o Juízo Substituto Legal do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios é o da 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios,

RESOLVE:

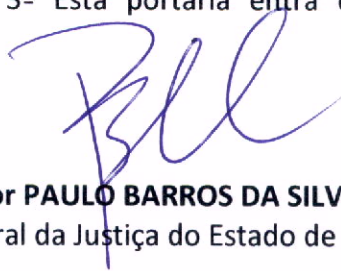
Art. 1º Designar a magistrada CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA, titular da 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, para responder, excepcional e cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios, em razão de sua vacância, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.



**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º Revogar a Portaria nº 869, de 10.10.2018 – DJe de 11.10.2018 –, que designou o magistrado Geneir Marques de Carvalho Filho, titular da 2ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, para responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Palmeira dos Índios, em razão de sua vacância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

PUBLICADO NO DIÁRIO-ELETRÔNICO

De 05 / 12 / 2018


(ffs. 143-144)